



**Decreto Municipal n.º 2343/2019**

**03 de abril de 2019**

**Estabelece horário de expediente da Administração Pública Municipal, no dia 05 de abril de 2019 face às reformas que serão efetuadas no hall de entrada do pavimento térreo e saguão do pavimento superior no Prédio da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as reformas que serão efetuadas no hall de entrada do pavimento térreo e saguão do pavimento superior no Prédio da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o local ficará impossibilitado para o desempenho das atividades administrativas devido ao barulho, poeira e pela periculosidade das atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO que será suspenso o fornecimento de energia elétrica, telefonia e internet;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela integridade física e segurança dos servidores públicos que ali desempenham suas funções;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 05 de abril, dia em que se iniciará as reformas no Prédio da Prefeitura Municipal, horário especial de atendimento junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Mariano Moro que será em turno único das 07:00 horas até às 13:00 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 03 DE ABRIL DE 2019

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Cumpra-se em data supra.

**Ademar José Vitorassi**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento